PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 193/2026
Presidente Castelo Branco, 27 de outubro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR
Assunto: Envio de Projeto do Lei 56/2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei, que visa alterar dispositivos da Lei Municipal n.º 1.222 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do uso do Maquinário Público do Município de Presidente Castelo Branco/PR, para fins de prestação de serviço à particulares e dá outras providências.

Diante ao exposto, espera este Executivo sua aprovação por unanimidade.

Atenciosamente,

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Recebido dia
29/10/26
às 15:22

Juntos por uma Castelo Branco melhor

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.222 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do uso do Maquinário Público do Município de Presidente Castelo Branco/PR, para fins de prestação de serviço à particulares e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 6º "caput" da Lei Municipal n.º 1.222 de 14 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

CAPÍTULO IV
DA COBRANÇA DOS SERVIÇOS

Art. 6º. A cobrança dos custos da prestação de serviços será realizada para os serviços de veículos de carga e máquinas, conforme tabela abaixo:

TIPOS DE SERVIÇOS	MEDIDAS	VALOR EM R$
Serviço de transporte de carga – Caminhão Grande Porte - (Truck/Pipa)	KM	R$ 5,41
Serviço de transporte de carga – Caminhão Médio Porte	KM	R$ 3,20
Serviço de transporte de carga – Caminhão Pequeno – 3/4	KM	R$ 2,03
Serviços de trator de pneu	Hora máquina	R$ 114,76
Serviços de motoniveladora	Hora máquina	R$ 154,11
Serviços de retroescavadeira	Hora máquina	R$ 120,23
Serviços de pá carregadeira	Hora máquina	R$ 133,34
Serviços de Mini carregadeira de rodas (BOBCAT)	Hora máquina	R$ 110,39
Serviços de escavadeira hidráulica	Hora máquina	R$ 291,22
Serviços de rolo-compactador	Hora máquina	R$ 205,13

[...]

Art. 2º. Fica acrescido o §8º ao artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.222 de 14 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

[...]

Art. 6º.

[...]

§ 8º. Quando a execução dos serviços depender do transporte ou deslocamento de maquinário que não possa se deslocar por meios próprios, necessitando assim de caminhão-prancha ou equipamento similar, caberá exclusivamente ao requerente a contratação e o custeio do respectivo transporte, enquanto o Município não dispuser de equipamento ou estrutura própria para essa finalidade, não estando o referido custo incluído nos valores estabelecidos na tabela prevista no caput deste artigo.

[...]

Art. 3º. As demais disposições da Lei Municipal n.º 1.222 de 14 de dezembro de 2023 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 27 de outubro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atualizar os valores constantes da tabela de preços prevista na Lei Municipal n.º 1.222, de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta a utilização do maquinário público do Município de Presidente Castelo Branco/PR para a prestação de serviços a particulares, bem como incluir novos serviços disponibilizados pela Administração Municipal.

A atualização dos valores justifica-se pela necessidade de adequação aos índices inflacionários acumulados desde a instituição da tabela vigente, visando preservar o equilíbrio entre os custos suportados pelo Município e os valores cobrados pela execução dos serviços, de modo a evitar a defasagem dos preços e assegurar a adequada utilização dos recursos públicos.

Além disso, a proposta contempla a inclusão dos serviços de escavadeira hidráulica e rolo-compactador, ampliando as modalidades de atendimento disponibilizadas aos munícipes e adequando a legislação à atual estrutura de maquinários e serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal.

Ressalta-se que a medida busca garantir maior atualização, transparência e adequação da regulamentação municipal, permitindo que os serviços prestados aos particulares sejam remunerados de forma compatível com os custos envolvidos, sem prejuízo do interesse público e da adequada gestão dos bens e equipamentos municipais.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiantes em sua aprovação, por se tratar de medida necessária à atualização da legislação vigente e ao aprimoramento da prestação dos serviços públicos municipais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 27 de outubro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal